

EDITAL VDE INI 2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM DOENÇAS INFECCIOSAS

Coordenação: Lívia Dumont Facchinetti e Poliana Loureiro Navarro de Andrade

Tipo de oferta: Anual

Turma: 2022

Modalidade: Presencial

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz torna , torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Especialização em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Doenças Infecciosas**, do seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021.

I - Público-alvo e Vagas

1. Público-alvo

1.1. Portadores do diploma de graduação em Fisioterapia, com inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), lotados no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/FIOCRUZ.

2. Vagas

2.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma:

AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
03 vagas	01 vaga

2.1.1. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde, no mínimo 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoa com deficiência, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 3% das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem indígenas.

2.1.2. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no item 10.3.

2.1.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. Outras informações sobre aprovação e classificação estão descritas no item 15.

2.1.4. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.2. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará

para as vagas de ampla concorrência (AC).

II- Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

3. Objetivo Geral do Curso

3.1. Especializar profissionais fisioterapeutas críticos e reflexivos já inseridos na rotina da Instituição, na Atenção à Saúde, dando subsídios para clínica ampliada e integrada à gestão, ao ensino e à pesquisa, de acordo com as políticas públicas vigentes com enfoque nos pressupostos fundamentais do campo das doenças infecciosas.

4. Objetivos Específicos do Curso

4.1. Desenvolver competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) técnicas e pessoais (socioemocionais e humanísticas) para o trabalho inter e multiprofissional na Atenção à saúde em doenças infecciosas;

4.2. Apresentar noções básicas sobre vigilância em saúde e clínica das doenças infecciosas;

4.3. Discutir temas contemporâneos que ampliem a visão crítica e reflexiva dos profissionais na produção e gestão do cuidado e dos processos de trabalho na Atenção à Saúde;

4.4. Propiciar ao aluno vivência, discussão e reflexão sobre seu papel e responsabilidades profissionais individuais e nas práticas em equipe multiprofissional, na atenção à saúde, com enfoque nas doenças infecciosas, em diferentes modalidades: promoção da saúde, prevenção de agravos, rastreamento, detecção precoce, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos.

4.5. Apresentar as bases teórico-metodológicas, ética e técnica para construção de produção técnica no campo das doenças infecciosas;

5. Organização Curricular, Duração e Local de realização do Curso

5.1. O curso terá carga horária total de 360 horas com duração presencial de 11 (doze) meses.

5.2. O período para realização do curso será de **07 de março de 2022 a 07 de fevereiro de 2023**.

5.3. Na primeira semana do curso (Semana de Integração), de 07 a 11 de março de 2022, no horário de 9 às 17 h, o aluno matriculado deverá participar das atividades OBRIGATÓRIAS que serão pré-requisitos essenciais para a realização do eixo prático do Curso.

5.4. A matriz curricular será constituída por dois eixos: Transversal e Específico, totalizando 10 módulos, conforme descrito no Quadro 1.

5.5. Para realização do curso, o aluno deverá ter disponibilidade de 8 horas semanais (4h/semana presenciais e 4h/semana via remoto) distribuídas da seguinte forma:

5.5.1. Atividades teórico-práticas - carga horária de 8 horas por semana, às 3ª e 5ª feiras (13h às 17h), conforme descrito no Quadro 2.

5.6. As datas dos módulos poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

5.7. As atividades práticas do curso serão realizadas no prédio da Vice-Direção de Ensino e nas dependências do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas ou outros espaços institucionais da Fiocruz, respeitando as medidas de prevenção relacionadas ao COVID-19 determinadas pelo Ministério da Saúde. As atividades teóricas e teórico-

práticas serão preferencialmente presenciais, podendo ocorrer aulas de forma remota (síncrona) através da plataforma digital *Zoom Meetings* ou similar.

Quadro 1: Matriz curricular do curso

EIXOS	MÓDULOS	TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA
EIXO TRANSVERSAL	Módulo 1: Fundamentos da Infectologia	Teórica/Teórico-prática (4 h/semana)	5ª feira - tarde
	Módulo 2: A equipe interprofissional e o cuidado ampliado em saúde		
	Módulo 3: Planejamento e Gestão do trabalho Técnico		
	Módulo 4: Vigilância em Saúde		
EIXO ESPECÍFICO	Módulo 5: Fundamentos e Princípios da Fisioterapia	Teórica/Teórico-prática (4 h/semana)	3ª feira - tarde
	Módulo 6: Avaliação Fisioterapêutica		
	Módulo 7: Fisioterapia Neurofuncional		
	Módulo 8: Fisioterapia Respiratória		
	Módulo 9: Fisioterapia Cardiovascular		
	Módulo 10: Fisioterapia em Terapia Intensiva		

Quadro 2: Semana Padrão do curso

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (8 às 12h)	Sem atividades	Sem atividades	Sem atividades	Sem atividades	Sem atividades
Almoço	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00
Tarde (13 às 17h)	Sem atividades	Aulas teóricas Eixo Específico	Sem atividades	Aulas Teóricas Eixo Transversal	Sem atividades

6. Ambiente Virtual de Aprendizagem

6.1. Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estarão disponíveis os materiais didáticos e as atividades complementares de aprendizagem do Curso.

7. Critérios de Avaliação e Aprovação nos Módulos

7.1. A avaliação dos módulos do curso terá como foco a frequência, a análise do desempenho do aluno nas atividades de aprendizagem propostas em cada módulo e/ou a autoavaliação, conforme critério da coordenação do curso.

7.2. A frequência para aprovação será de 75% em cada módulo.

7.3. O aproveitamento acadêmico de cada módulo será expresso por meio de conceitos: A - Excelente (equivalente a notas entre 9 e 10); B - Bom (equivalente a notas entre 7,5 e 8,9); C - Regular (equivalente a notas entre 6 e 7,4); D - Insuficiente (equivalente a notas menores que 6,0).

7.3.1. Será considerado aprovado no módulo o participante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C).

8. Entrega e Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

8.1. Ao final do curso cada aluno deverá apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no formato de monografia ou outro. O tema do TCC deverá estar apoiado na experiência clínica e teórica proporcionada ao longo do curso, bem como acordado e aprovado pelo orientador e pela coordenação do curso.

8.2. O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) poderá ser disponibilizado em repositório institucional, conforme política de acesso aberto da Fiocruz.

8.3. Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C) no TCC.

9. Avaliação do curso

9.1. A avaliação do curso será realizada periodicamente pelos alunos com a finalidade de proporcionar melhoria contínua do curso.

9.2. Ao terminar o curso, o aluno egresso será convidado a responder a um questionário sobre sua trajetória profissional. Para este fim, solicitamos que os alunos mantenham suas informações (e-mail, endereço e telefone de contato) atualizadas via secretaria acadêmica do INI.

III. Processo Seletivo

10. Inscrição

10.1. Período de inscrição: **09 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.**

10.2. O processo seletivo será presencial e seguirá as orientações do Ministério da Saúde vigentes no período em que será realizada a seleção.

10.3. Documentação para inscrição:

10.3.1. **Formulário de Inscrição** impresso e assinado (disponível na Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Doenças Infecciosas;**

10.3.2. **Curriculum Vitae** atualizado, de preferência modelo *Lattes* (www.cnpq.br);

10.3.3. **Formulário para entrega de comprovantes do Curriculum Vitae** modelo *Lattes* (Anexo A), devidamente preenchido com comprovação dos itens a serem pontuados (Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*. **SOMENTE** serão aceitos os comprovantes pontuados no Anexo A);

10.3.4. **Carta de intenção** (Formatação do texto: fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25, máximo de 2 páginas) explicitando em parágrafos: a) Apresentação Pessoal (dados pessoais e um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica); b) Motivos e expectativas que o levam a realizar o curso de Especialização em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Doenças Infeciosas; c) Disponibilidade de tempo para o acompanhamento das atividades propostas no curso;

10.3.5. **Cópia legível da Carteira de Identidade (RG)**. **Observação:** carteiras de motorista, carteiras profissionais ou funcionais não serão aceitas;

10.3.6. **Cópia legível do CPF**, caso não conste na identidade;

10.3.7. **Comprovante impresso** do [Formulário Perfil Acadêmico e Trajetória Profissional](#) (que foi enviado para seu e-mail, após a finalização do preenchimento do formulário). [Clique aqui para acessar o formulário](#).

10.3.8 Cópia do certificado do curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação ou curso/atividade similar (opcional).

10.3.8.1. A certificação em curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação será pontuada no currículo *vitae*, conforme descrito no **Anexo A**.

10.3.8.2. O curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação será divulgado na Plataforma SIGA: (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

10.4. Documentação para inscrição (para candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas):

10.4.1. **No caso do candidato com deficiência** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal no. 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no item 10.3, deverá entregar o documento descrito no item 10.4.1.1 e, se necessário, o documento exigido no item 10.4.1.2:

10.4.1.1. Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no **Anexo B**;

10.4.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no formulário próprio (**Anexo B**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

10.4.1.3. O candidato que se autodeclarar como pessoas com deficiência poderá ser convocado para entrevista de avaliação biopsicossocial que será realizada por uma comissão específica composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.

10.4.1.4. A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

10.4.1.5. O horário da entrevista será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br.

10.4.3.6. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

10.4.1.7. O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência passará, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

10.4.2. **No caso do candidato indígena**, além de entregar a documentação descrita no item 10.3 deverá entregar os documentos descritos nos itens 10.4.2.1, e, de forma opcional, o documento exigido no item 10.4.2.2:

10.4.2.1. Preencher e entregar Formulário (Autodeclaração) próprio disponibilizado no **Anexo C** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e;

10.4.2.2. Anexar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

10.4.3. **No caso do candidato negro (preto e pardo)**, além de entregar a documentação descrita no item 10.3, deverá entregar o documento descrito no item 10.4.3.1.:

10.4.3.1. Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no **Anexo C** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

10.4.3.1.1. A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas deste edital goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto no item 10.4.3.1., o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá ser convocado para entrevista de heteroidentificação racial, na data prevista no Calendário deste edital (item XII).

10.4.3.1.2. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma **entrevista** de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica.

10.4.3.1.3. A Comissão Específica, constante do subitem 10.4.3.1.2, será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria INI nº 50/2019, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos Cursos de Especialização do INI.

10.4.3.1.4. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo C**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

10.4.3.1.5. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

10.4.3.1.5.1. O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será eliminado do processo seletivo.

10.4.3.1.5.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração não for confirmada pela Comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso na data prevista no Calendário deste edital (item XII), através do preenchimento e entrega do **Anexo D**.

10.4.3.1.6. A entrega do recurso deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. Horário de 09:00h às 16:00h.

10.4.3.1.7. Não serão aceitos recursos via correio ou via e-mail.

10.4.3.1.8. O resultado do recurso será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

10.4.3.1.9. O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI.

10.4.3.1.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11. Local de Entrega da Documentação de Inscrição:

11.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário de 09h às 16h.

11.2. A documentação exigida deverá ser entregue **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO**.

11.3. Inscrições com documentações incompletas não serão aceitas, e automaticamente desclassificará o candidato.

11.4. Não serão aceitas inscrições via correio ou via e-mail.

12. Homologação da Inscrição (após conferência da documentação entregue)

12.1. A relação com os nomes dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia **21 de janeiro de 2022**. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no edital.

13. Processo de Seleção

13.1. O processo seletivo será realizado **entre o período de 07 a 08 de fevereiro de 2022** e será composto pela seguinte etapa:

13.1.1. Etapa única: Entrevista, classificatória;

13.2. A Comissão de seleção responsável pela etapa do processo seletivo será composta por, no mínimo, dois membros indicados pela Coordenação do Curso;

13.3. Não haverá segunda chamada para a etapa única do processo seletivo;

13.4. Não serão fornecidas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

14. Da Entrevista (Etapa única)

14.1. A entrevista será realizada nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2022**, no prédio da Vice Direção de Ensino do INI;

14.2. O horário da entrevista de cada candidato será disponibilizado na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia **21 de janeiro de 2022**;

14.3. Na entrevista serão abordados aspectos relacionados ao currículo devidamente comprovado (subitens 10.3.2 e 10.3.3.) e à carta de intenção (subitem 10.3.4). A nota máxima para esta etapa é de 10 pontos;

14.4. Para a realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência;

15. Classificação Final

15.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do escore final. O escore final do candidato será composto pela nota da entrevista, conforme especificado a seguir:

ETAPA	PESO	ESCORE PONDERADO	ESCORE FINAL
Entrevista	1	(Nota da entrevista X 1)	Nota da entrevista X 1

15.2. Na hipótese de empate no escore final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior tempo de experiência profissional e b) idade (o critério será o de maior idade).

15.3. O Resultado da Seleção será divulgado sob a forma de listagem nominal em ordem de classificação na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), no dia **21 de fevereiro de 2022**.

15.4. Não será divulgada a pontuação individual no processo seletivo. Entretanto, esta poderá ser fornecida diretamente aos respectivos interessados ao final do processo, mediante solicitação à secretaria.

IV. Matrícula

16. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula nos **21 e 22 de fevereiro de 2022**.

16.1. Documentação para matrícula:

16.1.1. Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato. O formulário estará disponível na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br);

16.1.2. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

16.1.3. Cópia da Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação);

16.1.4. Cópia legível da carteira/protocolo do CREFITO;

16.1.5. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2022 do CREFITO ou extrato de débito negativo;

16.1.6. Cópia da Carteira de Vacinação, com as vacinas dT (difteria e tétano), hepatite B, vacina contra COVID-19 e outras recomendadas pela NR 32 e pelo Ministério da Saúde;

16.1.7. Declaração de Disponibilidade, na qual o candidato ratifica ter disponibilidade de 12 horas semanais presenciais para realização do curso até a conclusão (**Anexo E**);

16.1.8. Carta de Liberação assinada e datada pela chefia imediata, se aplicável (**Anexo F**);

16.1.9. Formulário de Abertura de conta NA REDE DE DADOS DO INI (e-mail institucional). O formulário estará disponível na secretaria acadêmica;

16.1.10. Cópia autenticada do diploma de graduação. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;

16.2. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

17. Local de Entrega da Documentação da Matrícula:

17.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário de 09h às 16h;

17.2. Não serão aceitas matrículas via correio ou via e-mail.

V. Reclassificação

18. Finalizado o período para a matrícula de que trata o item 17 deste edital, caso haja vagas ainda não preenchidas em razão de desistências, serão convocados os candidatos classificados, em segunda chamada, em número igual ao de desistentes, nos dias **23 de fevereiro de 2022**.

18.1. A listagem com os nomes dos candidatos reclassificados será divulgada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

18.2. O período de matrícula (reclassificação) será em 24 de fevereiro e 03 de março de 2022.

18.3. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

VI. Desistência do Curso

19. Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno matriculado deverá apresentar por e-mail (ensino@ini.fiocruz.br) uma carta para a Coordenação do Programa de Pós-graduação *Lato sensu* do INI solicitando o cancelamento da matrícula;

19.1. Não será permitido o trancamento de matrícula.

VII. Titulação

20. O aluno que terminar o curso receberá o certificado de conclusão de **Especialização em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Doenças Infecciosas**;

20.1. Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso o aluno deverá:

20.1.1. Cursar com aproveitamento em todos os módulos do curso (segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos ao final de cada módulo oferecido), tendo como base o item 7 deste edital;

20.1.2. Apresentar frequência mínima de 75% do total da carga horária em cada módulo;

20.1.3. Apresentar, entregar e ter aproveitamento suficiente no Trabalho de Conclusão de Curso, conforme descrito no item 8 deste edital.

VIII. Bolsas de Estudo e Hospedagem

21. O INI não oferece bolsas de estudo.

22. O INI/FIOCRUZ também não se responsabiliza pela moradia dos alunos. Contudo, o aluno que desejar pleitear uma vaga de moradia gratuita no alojamento da Fundação Oswaldo Cruz situado no Centro de Referência Hélio Fraga (Estrada de Curicica, 2000- Jacarepaguá) poderá fazê-lo a qualquer momento a partir de confirmada a matrícula. No entanto, as vagas dependerão da disponibilidade do alojamento, não estando em nenhum momento garantidas.

IX. Compromisso com as regras estabelecidas no edital

23. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

X. Disposições Finais

24. O não atendimento aos requisitos dispostos neste edital ou a inexatidão das informações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato desta seleção, anulando-se os atos decorrentes;

25. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

26. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Vice Direção de Ensino, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados;

27. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas, local e horários serão divulgadas na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

28. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação *Lato sensu* do INI;

29. A Escola de Governo Fiocruz-INI é credenciada para ofertar curso de pós-graduação *Lato sensu*, conforme disposto na Portaria MEC nº 331, de 10 de março de 2017.

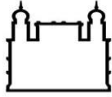
30. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br, Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Doenças Infecciosas.**

XI. Informações

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI
Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do INI
Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos
Cep: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ
Tele/FAX: (21) 3865-9581
E-mail: ensino@ini.fiocruz.br
Horário de atendimento ao público: 9 às 16h
Homepage: www.ini.fiocruz.br

XII. Calendário

EVENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	09 de dezembro de 2021	Disponível em www.sigals.fiocruz.br
INSCRIÇÃO	09 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
CURSO DE AUTOAPRENDIZAGEM SOBRE POLÍTICAS AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO	A partir de 03/01/2022.	Link de acesso será disponibilizado em: www.sigals.fiocruz.br
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE)	21 de janeiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
PROCESSO DE SELEÇÃO	07 e 08 de fevereiro 2022	-----
ETAPA ÚNICA: ENTREVISTA	07 e 08 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI ou Remota. Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 21 de janeiro de 2022.
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS DA COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	14 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS DA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL	14 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (apenas para candidatos autodeclarados negro (preto e pardo)).	16 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI ou Remota. Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 14 de fevereiro de 2022.
RESULTADO ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	17 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	18 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI, no horário das 09h às 16h.
RESULTADO DO RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	21 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
ENTREVISTA DA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL (apenas para candidatos declarados pessoas com deficiência)	16 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI ou Remota. Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 14 de fevereiro de 2022.
RESULTADO DA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL	17 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
RESULTADO FINAL	21 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
MATRÍCULA	21 e 22 de fevereiro de 2022	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



RECLASSIFICAÇÃO	23 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
MATRÍCULA (RECLASSIFICAÇÃO)	24 de fevereiro e 03 de março de 2022	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
INÍCIO DO CURSO	07 de março 2022	Local: Vice-Direção de Ensino/INI
SEMANA DE INTEGRAÇÃO	07 a 11 de março de 2022	Atividade Obrigatória Loca: Vice-Direção de Ensino/INI Horário: 08 às 17h
TÉRMINO DO CURSO	07 de fevereiro de 2023	A data poderá sofrer alteração.

ANEXO A - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE MODELO LATTES E CARTA DE INTENÇÃO (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

NOME DO CANDIDATO: _____			
Itens	Pontuação	Pontuação máxima (10 pontos)	Reservado para banca de seleção
Formação Acadêmica (OBS: o somatório da pontuação dos itens abaixo não podem exceder 05 pontos)	5,0		
Iniciação Científica (PIBIC, CNPq, FAPERJ ou equivalente) ou monitoria - 0,5 ponto por semestre (até 1 ponto)	1		
Participação em eventos científicos (exemplo: congressos, simpósios, jornadas científicas etc) e curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação ou afins - 0,4 por evento (até 2 pontos)	2,0		
Cursos extracurriculares (carga horária mínima de 30 horas) - 1 ponto por curso (até 2 pontos)	2,0		
Atuação Profissional (OBS: o somatório da pontuação dos itens abaixo não podem exceder 03 pontos)	3,0		
Experiência profissional em Fisioterapia - 1 ponto por ano (até 3 pontos)	3,0		
Carta de intenção (OBS: o somatório da pontuação dos itens abaixo não podem exceder 02 pontos)	2,0		
Apresentação Pessoal, da formação acadêmica e da trajetória profissional- a) Dados pessoais, um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica;	-		
Motivação/Expectativa	1,0		
Disponibilidade de tempo para o curso	1,0		
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)			

Observações:

- Pontuar o *Curriculum Vitae* modelo *lattes* com base no Anexo A (pontuação máxima de 8 pontos);
- O documento para comprovação de Iniciação Científica e/ou Monitoria deverá ser fornecido pela Instituição de Ensino ou de Fomento (por ex.: Termo de Outorga) - a declaração de docente não será aceita como comprovante;
- A experiência profissional deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou contracheque.
- **Organizar os comprovantes do *Curriculum Vitae* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário.**
- Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*.
- **SOMENTE** serão aceitos os comprovantes pontuados neste anexo.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO B - FORMULÁRIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu em _____ do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO C - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

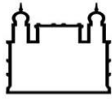
DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu em _____ do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO D - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Curso de Especialização em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Doenças Infecciosas

Nome do candidato: _____

Recurso:

Entrevista da Comissão de Heteroidentificação racial

Fundamentação do recurso (se necessário use o verso da folha):

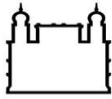
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Reservado à Comissão de Seleção:

Parecer do Recurso:

Deferido Indeferido Observação: _____



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Local e data

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>, declaro para os devidos fins, ter disponibilidade de **8 horas semanais** para realização do **Curso de Especialização em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Doenças Infecciosas**, no período previsto de **07 de março de 2022 a 07 de fevereiro de 2023**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz.

<NOME COMPLETO DO CANDIDATO>

ANEXO F - MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO

CARTA DE LIBERAÇÃO

Local e data

Eu, <NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA>, <CARGO DESEMPENHADO>, declaro para os devidos fins, que autorizo o candidato <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> para frequentar o **Curso de Especialização em Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Doenças Infecciosas**, no período previsto de **07 de março de 2022 a 07 de fevereiro de 2023**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz. No qual exige disponibilidade de 8 horas semanais até a conclusão do mesmo.

<NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA>

(Assinatura, cargo e carimbo)

OBS: Os candidatos servidores públicos federais deverão observar as orientações estabelecidas no [Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019](#), que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.